DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura 4
Intimação/Notificação 4

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-101 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso público 001/2023;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 para o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais:

Lista Geral Feminina:

Nome	Cargo	Classificação
Micaela Costa Cunha	Guarda Civil Municipal	1º
Hilza Batista da Silva	Guarda Civil Municipal	2º

Lista Geral Masculino:

Nome	Cargo	Classificação
Denis Squevenini	Guarda Civil Municipal	1º
Plinio Marcos dos Santos	Guarda Civil Municipal	2º
Marcos Lourenço Moisés Alves	Guarda Civil Municipal	3º
Carlos Henrique Oliveira Bento	Guarda Civil Municipal	4º

Os candidatos acima convocados ficam notificados de que deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, na Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, nº 66 - Centro, a fim de confirmar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse no preenchimento das vagas existentes, em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Documentos necessários para matrícula no Curso de Formação:
- RG/CPF
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
- CNH (Categoria AB ou superior)
- Laudo de Aptidão Psicológica para Manuseio de Arma de Fogo

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-101 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado será considerado como desistência do candidato ao preenchimento da vaga.

Pitangueiras/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura

Intimação/Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 110/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação da Cobrança de Taxa nº 110/2025** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: BRENDA KEROLIN DA SILVA – CPF 519.905.108-33
Local do Imóvel	: Rua Egydio Mantovani, nº 212, Lote "35", Quadra "05", Jardim Esperança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Egydio Mantovani, nº 212, Jd Esperança, Pitangueiras – SP – CEP 14755-050
Cadastros Imobiliários	: 1-04-560-3500

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



Pitangueiras-SP, 15 de janeiro de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Clarinda Ferreira dos Santos."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.682/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra. Clarinda Ferreira dos Santos**, portadora do RG n.º 25.727.814-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 156.292.248-32, servidora efetiva no cargo de **Técnico em Enfermagem**, **Ref. E – N1G2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 004/2026**, a partir de **20/02/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Euclides Candido de Oliveira."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com os artigos 53 e 75, §7º da Lei Complementar Nº 4295/2023, que trata o Plano de Carreiras da Guarda Municipal, c/c com artigo 13 da EC Nº 103/2019, e, ainda c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.806/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr. Euclides Candido de Oliveira**, portador do RG n.º 19.600.906-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 084.964.778-74, servidor efetivo no cargo de **Guarda Civil Municipal**, **Ref. C – 1° Classe - N-III/G-1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 007/2026**, a partir de **25/02/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....